

O que é?

O regime domiciliar consiste em prescrição de atividades a serem realizadas em substituição à frequência às aulas.

O estudante impedido, por diferentes motivos, normatizados em Lei ou Decreto, de frequentar as aulas, mas que está em condições de aprendizagem tem direito a regime domiciliar.

Via de regra, o regime domiciliar não se aplica a impedimento de ausência inferior a 15 dias ou superior a 90 dias.

Quem pode solicitar?

Estudante de graduação ou representante constituído por procuração.

Onde solicitar?

Deve ser solicitada mediante peticionamento no [SEI](#) com documentação anexada que certifique a impossibilidade de frequência às aulas por determinado período.

Quando pode ser solicitado?

Imediatamente após a data de início da impossibilidade de frequência.

Normatização

[RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Regimento de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis.](#)

Como fazer a solicitação de regime domiciliar?

